



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 42 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189 / 2024

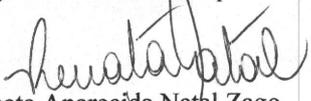
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 42 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 189 / 2024. **LICITAÇÃO, MODO NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para prestação de serviços de terapia ocupacional (comportamento cognitivo) visando atender as necessidades dos pacientes da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2025, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Tatyane Fernanda Martins e Keyla Cristina Gasparin Ferreira** para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **01 (um)** proponente. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA SUSPENSÃO PARA O ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) **CONVOCOU** a arrematante para o envio dos documentos de habilitação e proposta final readequada, no prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, conforme cláusulas 7.25.2 e 9.12.1. Tendo sido solicitada a prorrogação, a sessão foi suspensa com a retomada dos trabalhos prevista para as 13:00 horas. Previamente ao prosseguimento do certame, o condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante listada a seguir: **1-) MERABI SERVIÇOS**

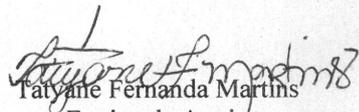


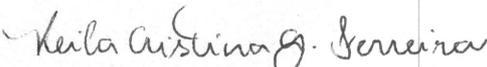
# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**MÃO DE OBRA E SAÚDE LTDA (CNPJ: 22.111.188/0001-88.** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise da Proposta Readequada e documentos de Habilitação, foi verificado que a arrematante deixou de inserir a Comprovação exigida na cláusula 9.2.2.c.1 (prova de regularidade em plena validade para com a Fazenda Nacional). Tendo em vista as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, procedeu-se com a consulta da mesma no respectivo Portal Eletrônico, o qual informou naquele momento não ser possível a sua emissão. Por se tratar de empresa enquadrada como ME e em atendimento a cláusula 9.18.2 do edital, foi aberto o prazo de até 05 dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, sendo então a sessão suspensa para o cumprimento do solicitado. No dia 25/04/2025 através de mensagem na plataforma, a arrematante solicitou a prorrogação do prazo, alegando que nos termos do princípio da razoabilidade e da continuidade do certame, a fim de que possa encaminhar tempestivamente a documentação pendente. Considerando-se o feriado do dia 01/05/2025 e ponto facultativo desta Prefeitura dia 02/05/2025, houve a dilação do prazo para a entrega do documento até o dia 06/05/2025. Findo o prazo, não houve a inserção de nenhum documento pela arrematante, e foi efetuada pesquisa nesta data no devido Portal, a qual restou infrutífera, comunicando que as informações referentes ao CNPJ pesquisado são insuficientes para a emissão da Certidão por meio da Internet. Tendo havido o comunicado do certame FRACASSADO, conforme cláusula 11 do edital, foi designado o dia 08/05/2025 as 09:00 horas para a retomada da sessão para a concessão do prazo recursal, e aberto o mesmo, não houve manifestação de intenção de recurso, restando então a empresa **INABILITADA** e o certame **FRACASSADO. DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que não foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, pois mesmo que efetuadas várias tentativas, a mesma não se concretizou. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Tatyane Fernanda Martins  
Equipe de Apoio

  
Keyla Cristina Gasparin Ferreira  
Equipe de Apoio